



12

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

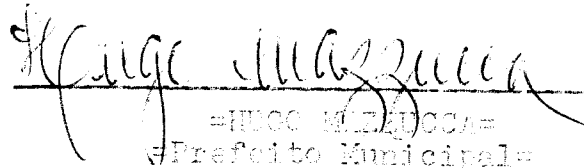
=L E I Nº 722, em 8 de julho de 1969=

"Dispõe sobre desincorporação da classe dos bens de uso comum do povo e doação de terreno a Fundação Municipal de Cultura e Esportes".


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
Faz Saber que a Câmara DECRETA e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei,

- ARTIGO 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, a área de terra situada nesta cidade e denominada Praça Lauro Müller e posteriormente, Parque Infantil "Derville Alegretti", a saber: - uma gleba encerrando a área total de 5.878,13m² medindo 65ms na extensão da Av. D. Pedro II; confina com a Cia. Dourados, onde mede 25,20ms com a Av. Brasil, na extensão de 59,58ms; com o córrego da Piscina, na extensão de 64,30ms; com a propriedade municipal, onde mede 24,35ms e finalmente, com a Sociedade Amigos de Ferraz de Vasconcelos, - na extensão de 36ms, tudo conforme croquis, limites e confrontações em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.
- ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à Fundação Municipal de Cultura e Esportes, criada pela lei nº 675/68, a área de terra acima desincorporada e mais a desapropriada da Sociedade Amigos de Ferraz de Vasconcelos pelo Decreto nº 942/68 e correspondente ao lote 1-C, da quadra 49, que encerra área total de 369m².
- ARTIGO 3º - Fica igualmente autorizada a doação de todas as benfeitorias, acessórios constantes nas referidas áreas.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 8 de julho de 1969.


=HUGO MAZZUCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão do Expediente e publicada no Portaria Municipal, na mesma data.


=MARIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

ÁREA A SER DOADA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E

ESPORTES

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo da divisa da Cia. de Terras Dourados (est-1), seguindo a Av. D. Pedro II, na extensão de 77,00m', (est-2) de onde deflete para a direita, fazendo limite com a propriedade da Igreja Assembléia de Deus na extensão de 37,00m' (est-3), e no seu prolongamento, 3,80m' encontra-se a (est-4); de onde deflete para a direita na extensão de 10,00m' (est-5) e deflete para a esquerda na extensão de 24,35m' (est-6) até o córrego da Piscina. As estacas - (est-3 a est-6) fazem limites com a propriedade municipal de onde, deflete a direita, seguindo a margem esquerda do mesmo córrego, na extensão de 64,30m' (est-7) até a Av. Brasil, defletindo a direita, seguindo a Av. Brasil na extensão de 59,58m' (est-8) defletindo para a direita na extensão de 25,20m', onde fecha o polígono na (est-1) inicial, limitando ao lado esquerdo com a propriedade da Cia. de Terras Dourados, cobrindo uma área de: 6.243,13m². (ver figura anexa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 8 de julho de 1969. =

Hugo Mazzuca

HUGO MAZZUCA

Prefeito Municipal